



Procedimento concursal para o preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira / categoria de técnico superior da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente.

### ATA N.º 1

No dia 07 de julho de 2022, pelas 16h00, em reunião via Teams, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

Presidente: Rita Almeida, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental;

1.ª Vogal efetiva: Célia Bilro, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.ª Vogal efetiva: Cristina Agostinho, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Definição da grelha a aplicar à avaliação curricular;

Ponto 2 - Definição dos critérios a aplicar à Prova de Conhecimentos e elaboração da Prova;

Ponto 3 - Definição da grelha a aplicar à entrevista profissional de seleção;

Ponto 4 – Outros assuntos.

#### **Ponto 1 - Definição da grelha a aplicar à avaliação curricular**

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas na área de atividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho obtida a partir do biénio 2013-2014 (AD).

A AC será aplicada aos trabalhadores que, não tendo afastado por escrito este método de seleção, se encontrem a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir as referidas funções.

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + AD}{4}$$

4

Os critérios, fatores e ponderações a considerar no âmbito da AC constam do Anexo I da presente Ata, dela fazendo parte integrante.

## Ponto 2 - Definição dos critérios a aplicar Prova de Conhecimentos:

A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, traduzindo-se na sua capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A PC assumirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração de 60 minutos, a realizar sem consulta e cujo resultado será expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Nos termos da Lei, a PC será aplicada aos candidatos que não reúnam as condições necessárias para a aplicação da avaliação curricular ou que, por escrito tenham afastado esse método.

Procedeu-se à elaboração da prova de conhecimentos (Anexo II) de acordo com as temáticas e legislação indicadas no aviso de abertura.

## Ponto 3 - Definição da grelha a aplicar à entrevista profissional de seleção

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Assim sendo, serão apreciados e avaliados os seguintes fatores ou aspetos que serão valorizados de acordo com a grelha constante do anexo III da presente Ata, dela fazendo parte integrante.

A EPS será avaliada pela média aritmética simples dos pontos obtidos em cada um dos cinco fatores, de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

$$EPS = \frac{C1 + C2 + C3 + C4 + C5}{5}$$

## Ponto 4 – Outros assuntos

- A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:
  - Para candidatos que realizam Prova de Conhecimentos: Para os candidatos avaliados nos termos da alínea a) do ponto 10, do aviso de abertura:  
 $CF = 70\% PC + 30\% EPS$
  - Para candidatos sujeitos a Avaliação Curricular: Para os candidatos avaliados nos termos da alínea b) do ponto 10, do aviso de abertura:  
 $CF = 70\% AC + 30\% EPS$

- Em situações de igualdade de valoração na ordenação final, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (doravante designada por Portaria).
- Notificação aos candidatos: Todas as notificações a efetuar por esta Secretaria-Geral serão feitas por correio eletrónico com recibo de entrega, nos termos da alínea a) do artigo 10.º da Portaria.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

\_\_\_\_\_  
A PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
A 1.ª VOGAL EFETIVA

\_\_\_\_\_  
A 2.ª VOGAL EFETIVA

\_\_\_\_\_  
Rita Almeida  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Célia Bilro  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Cristina Agostinho  
\_\_\_\_\_





Procedimento concursal para o preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior na Divisão de Gestão Financeira e Orçamental (DGFO) da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e Ação Climática.

Prova de Conhecimentos (PC)

Folha de Identificação

ÁREA OCULTADA INTENCIONALMENTE

Prova de Conhecimentos - Procedimento concursal para o preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior para a Divisão de Gestão Financeira e Orçamental (DGFO) da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e Ação Climática

Pág. 1/9

Folha de Prova n.º

**ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO – Oferta BEP XXX/2022**

Nome do/a candidato/a:

Código da Candidatura:

Fatores	Avaliação	Observações
<b>1 - Reflexão Curricular e Motivação da Candidatura:</b> capacidade de enquadramento e reflexão sobre a atividade curricular passada e motivação da candidatura no contexto de uma estratégia profissional, incluindo o conhecimento efetivo da instituição e das atividades por esta desenvolvida		
<b>2 - Capacidade de Planeamento, Organização e Orientação para Resultados:</b> capacidade de programar, organizar e controlar a atividade exercida, projetos e trabalhos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades, bem como a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos e as tarefas que lhe são propostas ou atribuídas.		
<b>3 - Capacidade de Integração e Melhoria Contínua:</b> Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica		
<b>4 - Capacidade de Comunicação:</b> forma clara como se exprime, forma clara como responde às questões e forma clara como demonstra ter ideias.		
<b>5 - Sentido Crítico:</b> capacidade em ter opiniões próprias e defendê-las de forma coerente, capacidade em se autoavaliar e em colocar questões sobre os problemas e as situações.		
<b>TOTAL</b>		

Escala	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	20	16	12	8	4